DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 080

DECRETO Nº 4.126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.520.456,39 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 3.520.456,39

02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	019	gestão política administrativa	882,75
02.01.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	gestão política administrativa	2.400,00
02.01.02	3.1.90.11.00	04.124.0046.2066	01	110000	024	suporte ADMINISTRATIVO - FUNCIONÁRIOS	8.953,72
02.01.02	3.1.90.13.00	04.124.0046.2066	01	110000	025	suporte administrativo - funcionários	1.984,05
02.01.02	3.3.90.46.00	04.124.0046.2066	01	110000	026	suporte administrativo - funcionários	506,57
02.01.03	3.1.90.11.00	04.122.0046.2314	01	110000	027	suporte administrativo - funcionários	30.734,24
02.01.03	3.1.90.16.00	04.122.0046.2314	01	110000	029	suporte administrativo - funcionários	3.240,60
02.01.03	3.3.90.46.00	04.122.0046.2314	01	110000	034	suporte administrativo - funcionários	2.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	18.541.0041.2075	01	110000	037	planejam. governamental - desenvolvimento	25.605,99
02.02.01	3.3.90.46.00	18.541.0041.2075	01	110000	045	planejam. governamental - desenvolvimento	1.920,00
02.03.01	3.1.90.11.00	04.122.0046.2063	01	110000	062	suporte administrativo - funcionários	177.522,63
02.03.01	3.1.90.13.00	04.122.0046.2063	01	110000	063	suporte administrativo - funcionários	32.343,98
02.03.01	3.1.90.16.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	suporte administrativo - funcionários	24.300,40
02.03.01	3.3.90.46.00	04.122.0046.2063	01	110000	074	suporte administrativo - funcionários	20.360,00
02.04.01	3.1.90.11.00	04.123.0056.2064	01	110000	079	gestão financeira	82.075,79
02.04.01	3.1.90.16.00	04.123.0056.2064	01	110000	081	gestão financeira	10.333,58
02.04.01	3.3.90.36.00	04.123.0056.2064	01	110000	083	gestão financeira	1.770,56
02.04.01	3.3.90.46.00	04.123.0056.2064	01	110000	086	gestão financeira	6.400,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	092	atenção básica em saúde	291.789,69
02.05.01	3.1.90.13.00	10.301.0113.2067	01	310000	094	atenção básica em saúde	53.549,69
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	107	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	7.641,85
02.05.01	3.3.90.46.00	10.301.0113.2067	01	310000	113	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	29.546,67
02.05.01	3.3.90.46.00	10.301.0113.2067	05	300040	114	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	68,01
02.05.02	3.1.90.11.00	10.302.0114.2068	01	310000	124	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	227.230,53
02.05.02	3.1.90.13.00	10.302.0114.2068	01	310000	125	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	42.559,95
02.05.02	3.3.90.46.00	10.302.0114.2068	01	310000	134	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.520,00
02.05.03	3.3.90.46.00	10.304.0115.2070	01	310000	142	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.146,67
02.05.03	3.1.90.11.00	10.305.0115.2070	05	313000	145	vigilância em saúde	67.430,10
02.05.03	3.1.90.16.00	10.305.0115.2070	05	313000	147	vigilância em saúde	4.688,48
02.06.01	3.1.90.11.00	12.361.0145.2065	01	220000	154	gestão educacional	98.537,67
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	159	gestão educacional	17.220,94
02.06.01	3.3.90.46.00	12.361.0145.2065	01	220000	165	gestão educacional	10.733,34
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	01	210000	167	ensino infantil	39.787,14
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0180.2017	02	261000	168	ensino infantil	176.885,37

fls. 081

DECRETO Nº 4.126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

02.06.02	3.3.90.46.00	12.365.0160.2017	01	210000	180	ensino infantil	6.400,00
02.06.02	3.3.90.46.00	12.365.0160.2017	02	261000	382	ensino infantil	20.800,00
02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	186	ensino fundamental	108.591,83
02.06.03	3.3.90.46.00	12.361.0150.2018	01	220000	196	ensino fundamental	21.573,34
02.06.04	3.1.90.11.00	12.363.0154.2019	01	230000	198	ensino profissionalizante	20.615,39
02.06.04	3.3.90.46.00	12.363.0154.2019	01	230000	200	ensino profissionalizante	2.400,00
02.06.05	3.1.90.11.00	13.392.0151.2026	01	110000	201	BIBLIOTECA EDUCACIONAL	17.382,58
02.06.05	3.3.90.46.00	13.392.0151.2026	01	110000	206	BIBLIOTECA EDUCACIONAL	2.000,00
02.06.06	3.1.90.16.00	12.361.0152.2022	01	220000	210	TRANSPORTE ESCOLAR	15.260,71
02.06.06	3.3.90.46.00	12.361.0152.2022	01	220000	218	TRANSPORTE ESCOLAR	556,67
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	219	ENSINO FUNDAMENTAL	575.863,91
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	262000	220	ENSINO FUNDAMENTAL	284.705,31
02.06.07	3.1.90.13.00	12.361.0150.2045	02	261000	221	ENSINO FUNDAMENTAL	138.659,68
02.06.07	3.1.90.13.00	12.361.0150.2045	02	262000	222	ENSINO FUNDAMENTAL	49.433,32
02.06.07	3.1.90.16.00	12.361.0150.2045	02	261000	223	ensino fundamental	160.904,06
02.06.07	3.3.90.46.00	12.361.0150.2055	02	262000	224	ensino fundamental	85.985,76
02.06.08	3.3.90.46.00	12.361.0142.2021	01	220000	234	merenda escolar	8.000,00
02.06.10	4.6.90.71.00	12.364.0156.1280	01	230004	239	transporte universitário	5.154,45
02.07.01	3.1.90.11.00	27.812.0285.2025	01	110000	241	atividades recreativas	70.460,74
02.07.01	3.1.90.16.00	27.812.0285.2025	01	110000	243	atividades recreativas	19.164,26
02.07.01	3.3.90.46.00	27.812.0285.2025	01	110000	250	atividades recreativas	8.400,00
02.08.01	3.1.90.11.00	08.244.0106.2013	01	510000	278	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.033,91
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	280	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.206,79
02.08.01	3.3.90.14.00	08.244.0106.2013	01	510000	281	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	287	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.580,00
02.08.01	3.3.90.46.00	08.244.0106.2013	01	510000	297	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.386,67
02.08.03	3.1.90.11.00	08.244.0106.2015	01	510000	310	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.823,47
02.08.03	3.1.90.13.00	08.244.0106.2015	01	510000	311	fundo municipal da assistência social	3.764,69
02.08.03	3.3.90.46.00	08.244.0106.2015	01	510000	315	fundo municipal da assistência social	2.000,00
02.09.01	3.1.90.11.00	15.451.0180.2027	01	110000	316	obras e equipamentos urbanos	126.102,65
02.09.01	3.1.90.13.00	15.451.0180.2027	01	110000	317	obras e equipamentos urbanos	31.801,39
02.09.01	3.1.90.16.00	15.451.0180.2027	01	110000	318	obras e equipamentos urbanos	44.110,26
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	322	obras e equipamentos urbanos	2.969,31
02.09.01	3.3.90.46.00	15.451.0180.2027	01	110000	324	obras e equipamentos urbanos	14.386,67
02.09.05	3.1.90.11.00	15.452.0181.2033	01	110000	335	serviços de utilidade pública	2.547,90
02.09.05	3.3.90.46.00	15.452.0181.2033	01	110000	340	serviços de utilidade pública	400,00
02.10.01	3.3.90.46.00	03.091.0045.2079	01	110000	353	gestão POLÍTICA ADMINISTRATIVA	3.186,67
02.11.01	3.1.90.11.00	15.452.0202.2029	01	110000	355	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	26.346,32
02.11.01	3.1.90.13.00	15.452.0202.2029	01	110000	356	coleta e disposição do lixo domiciliar	5.504,94
02.11.01	3.1.90.16.00	15.452.0202.2029	01	110000	357	coleta e disposição do lixo domiciliar	5.835,01
02.11.01	3.1.90.16.00	15.452.0202.2029	01	110000	361	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	2.386,87
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**3.520.456,39**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 3.520.456,39

02.06.01	3.3.90.39.00	12.361.0145.2065	01	220000	161	GESTÃO EDUCACIONAL	-642.206,17
02.06.02	3.3.90.30.00	12.365.0160.2017	01	210000	173	ENSINO INFANTIL	-116.540,95
02.06.03	3.3.90.30.00	12.361.0150.2018	01	220000	189	ENSINO FUNDAMENTAL	-890.782,47
02.06.06	3.3.90.30.00	12.361.0152.2022	01	220000	213	TRANSPORTE ESCOLAR	-607.906,42

fls. 082

DECRETO Nº 4.126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

02.06.08	3.3.90.30.07	12.361.0142.2021	01	220000	228	MERENDA ESCOLAR	-711.246,18
02.08.01	3.3.90.30.07	08.244.0106.2013	01	510000	285	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-551.774,20
						Total da ANULAÇÃO	**-3.520.456,39**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de dezembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....